



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 012/2017

Cria a Semana de Educação para o Trânsito nas escolas da Rede Municipal de Contagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º- Fica instituída, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Contagem, a **Semana de Educação para o Trânsito**, a ser realizada anualmente no mês de maio, como ação do movimento “Maio Amarelo” de educação para o trânsito.

Art. 2º- Para atingir os objetivos desta Lei, serão criados mecanismos capazes de promover ações práticas com os estudantes sobre educação no trânsito.

Art. 3º - A operacionalização da presente Lei poderá ser feita mediante cooperação entre a Secretaria Municipal de Educação e a Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem —TransCon, não impedindo a participação de outras secretarias ou órgãos.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei em 90 dias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Janeiro, Contagem, 9 de junho de 2017.

Vereador DANIEL CARVALHO
-Presidente-

Vereador CLÁUDIO SANTOS FONTES (CAPITÃO FONTES)
-1º Secretário-